

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE 2021 A 2022.

Pelo presente termo de aditamento que fazem entre as partes, de um lado:

SINDESPORTE – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E RECREATIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu presidente Senhor **Jachson Sena Marques**, CPF 333.958.708-63,

E de outro

SINDICATO DOS CLUBES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDI CLUBE, neste ato representado por seu presidente Senhor **Paulo Cesar Mario Movizzo**, CPF 012.469.758-58,

Considerando:

A declaração de pandemia de coronavírus pela Organização Mundial da Saúde; que a pandemia alcançou o território brasileiro em grandes proporções; a necessidade de contenção da pandemia; a necessidade de medidas para mitigar o risco dos funcionários dos Clubes Esportivos e Sociais contraírem o coronavírus; a necessidade de preservação do emprego; a necessidade de manutenção das atividades dos Empregadores para possibilitar a manutenção do emprego,

as partes, representadas por seus respectivos Presidentes, infra-assinados, estabelecem o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO do período 2021 a 2022, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de reescalonar o período de aplicação do complemento de reajuste salarial previsto para ocorrer em 1º de maio de 2022 para 1º de junho de 2022, mediante as cláusulas que se seguem, cuja redação passa a ter o seguinte teor:

01 - REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de novembro de 2021, iguais ou inferiores a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será calculado reajuste salarial negociado equivalente à variação do INPC/IBGE no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, de **10,96%**, observando-se o seguinte:

- a) **6,58%** (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos) por cento será incorporado ao salário em 1º de dezembro de 2021, (Já efetivado na época própria);
- b) **4,38%** (quatro inteiro e trinta e oito centésimos) por cento será incorporado ao salário em 1º de junho de 2022.

Os salários superiores àqueles acima mencionados serão reajustados pela mesma forma e sistemática, até o valor limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Serão compensadas todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, exceto as decorrentes de promoções e mérito;

Os empregados admitidos após a data base terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.



02 - SALÁRIO NORMATIVO

Sobre os salários normativos de novembro de 2021, será calculado reajuste salarial negociado equivalente à variação do INPC/IBGE no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, de **10,96%** observando-se o seguinte:

a) **6,58%** (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos) por cento será incorporado ao salário em 1º de dezembro de 2021, (Já efetivado na época própria);;

b) **4,38%** (quatro inteiro e trinta e oito centésimos) por cento será incorporado ao salário em 1º de junho de 2022.

Serão compensadas todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, exceto as decorrentes de promoções e mérito;

Os empregados admitidos após a data base terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

O valor do salário normativo para os períodos de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022, e de 1º de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022 foi divulgado em carta circular conjunta pelos convenentes.

03 - MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

As cláusulas não mencionadas neste termo são mantidas na integralidade.

Assim, por estarem justos e acertadas, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes convenientes o presente termo aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, em 3 (três) vias, que levarão a registro junto à Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria do Trabalho, nos termos do artigo 614 da CLT.

São Paulo, 17 de março de 2022.



JACHSON SENA MARQUES
Presidente do Sindesporte



PAULO CESAR MARIO MOVIZZO
Presidente do Sindi Clube